



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 111/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – LICENCIATURA – CAMPUS DE TOLEDO – VAGAS REMANESCENTES – **CHAMADÃO DE 05/08/2024.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Edital n. 089/2024-Prograd – abertura de inscrições para seleção de ingresso em vagas remanescentes no curso de graduação em Educação Especial Inclusiva – Licenciatura – Campus de Toledo, para o ano letivo de 2024
- O Edital n. 107/2024 – Resultado da Seleção de Ingresso em Vagas Remanescentes no Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Licenciatura – Campus de Toledo – Para o Ano Letivo de 2024.
- O Edital n. 108/2024-Prograd – de 01 de agosto de 2024 - Convocação para Matrícula do Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Graduação em Educação Especial Inclusiva – Licenciatura – Campus de Toledo – Vagas Remanescentes – CHAMADÃO.

CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** no processo seletivo – Edital n. 107/2024, para o curso de graduação em Educação Especial Inclusiva, conforme Anexo II, em chamada presencial, à comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso, **no dia 07 de agosto de 2024 das 14h00min às 15h00min e, após observados os requisitos previstos neste Edital, efetuarem matrícula e sua imediata confirmação** nas vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

§ 1º É desclassificado e perde o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e horário previstos, não entregar a documentação exigida ou não tiver a documentação deferida, nos termos deste Edital.

§ 2º O candidato que não puder comparecer presencialmente, pode delegar este ato por meio de autorização escrita à terceiro, o qual é responsável por entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

§ 3º É vedada matrícula por terceiro para o candidato que não participou dos processos seletivos considerados, identificados pela sigla “N/D”.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 2º O Requerimento de matrícula e a entrega da documentação necessária deverá ser feito de forma presencial na CAD – Coordenação Acadêmica do Campus de Toledo.

§ 1º Para atendimento ao disposto na Portaria nº 391/2002-MEC, o candidato classificado, quando convocado para matrícula e que não tenha participado dos processos seletivos considerados, **identificado pela sigla “N/D”**, além da documentação para matrícula, deve, produzir uma redação.

§ 2º É vedada a produção da redação por terceiro.

§ 3º É desclassificado o candidato que se enquadre nas condições mencionadas no *caput* deste Artigo e deixar de entregar a redação produzida.

§ 4º O texto da redação deve ser dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas.

Art. 3º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:

§ 1º Quando contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Curso que não consta no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados nos respectivos processos seletivos.

Art. 4º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação e inscrição, quando se aplica:

a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso e edital em específico onde há vaga disponível;

c) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a matrícula;

d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);

Art. 5º O requerimento de matrícula e a entrega da documentação de todos os convocados deverá ser realizado presencialmente, devendo entregar os seguintes documentos:

- I. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
- VIII. redação – texto dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas (exigido apenas para os candidatos classificados como N/D).

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 6º Para a matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VI. redação – texto dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas (exigido apenas para os candidatos classificados como N/D).

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 7º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 8º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 9º Perde o direito a vaga o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 10º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 11. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados automaticamente, os demais são convocados por meio de edital específico, publicado em www.unioeste.br/matriculas, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 05 de agosto de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo I do Edital 111/2024-PROGRAD, de 05 de agosto de 2024.

Campus de Toledo

Curso	Turno	Modalidade	Vagas
Educação Especial Inclusiva	Noturno	Licenciatura	06



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo II do Edital 111/2024-PROGRAD de 05 de agosto de 2024

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – LICENCIATURA – CAMPUS DE TOLEDO – VAGAS REMANESCENTES

CLASSIFICAÇÃO

Ins	Nome	Pontuação	Class	Vestibular	Enem	Considerado
336286	Jandira Moreira	0,00	46	0,00	0,00	N/D
336295	Débora Michela Prediger	0,00	47	0,00	0,00	N/D
336371	Marcia Ramos	0,00	48	0,00	0,00	N/D
336390	Angela da Silva Oliveira	0,00	49	0,00	0,00	N/D
336398	Vania Keren Oliveira da Cruz	0,00	50	0,00	0,00	N/D
336401	Alana Zulian Machado de Paula	0,00	51	0,00	0,00	N/D
336414	Ana Caroline da Luz Pinto	0,00	52	0,00	0,00	N/D
336466	Mary Fernanda Guazi Carvalho	0,00	53	0,00	0,00	N/D
336472	Suzana Valecki de Carli	0,00	54	0,00	0,00	N/D
336583	Bárbara Derlam	0,00	55	0,00	0,00	N/D
336617	Ana Paula Krachinski Frois	0,00	56	0,00	0,00	N/D
336627	Thais Ozorio de Almeida Vieira	0,00	57	0,00	0,00	N/D
336644	Tainara Letícia Alves Fernandes	0,00	58	0,00	0,00	N/D
336675	Neuza Lorena Mercado Bogado	0,00	59	0,00	0,00	N/D
336716	Silvaneide Braga da Silva	0,00	60	0,00	0,00	N/D
336749	Marcia do Prado Pereira	0,00	61	0,00	0,00	N/D
336757	Edna Ferreira Santos (dina)	0,00	62	0,00	0,00	N/D
336759	Ana Paula Correia	0,00	63	0,00	0,00	N/D
336811	Adriano Hidalgo Fernandes	0,00	64	0,00	0,00	N/D
336835	Ivair José da Silva	0,00	65	0,00	0,00	N/D
336906	Alexander José Guamiche Romero	0,00	66	0,00	0,00	N/D
336927	Alessandra Lima dos Santos	0,00	67	0,00	0,00	N/D
336938	Patrícia Elaine Pinto de Oliveira	0,00	68	0,00	0,00	N/D
336944	Jideão dos Santos Nicherwitz	0,00	69	0,00	0,00	N/D
336961	Lisete Maria Lima	0,00	70	0,00	0,00	N/D
336978	Vilson Schimainda	0,00	71	0,00	0,00	N/D
336990	Fernanda Trentini Gessi	0,00	72	0,00	0,00	N/D
337012	Emanuel dos Santos	0,00	73	0,00	0,00	N/D
337021	Francisca Silvestre Cabral	0,00	74	0,00	0,00	N/D
337080	Giane Goncalves Costa	0,00	75	0,00	0,00	N/D